TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº06/2025

Pelo presente **Termo de Permissão de Uso de Espaço Público**, o Município de Navegantes , neste ato representado pela **SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E ESPORTE,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 83.102.855/0001-50 a, estabelecida na Rua Manoel Moreira Maia, 318, sl 201, centro, aqui denominado **PERMITENTE** e de outro lado **MINISTERIO CEI EVANGELISMO SEM FRONTEIROS**, pessoa ( ) física / (x)jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob 20.653.336/00001-94 estabelecida na Rua Osmar Gaya, 53, Bairro Meia Praia, município de Navegantes, denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: o presente termo objetivo a Permissão de Uso de Espaço Público a título precário, de espaço da MEIA PRAIA, o objetivo do evento é promover atividades físicas (futebol, frescobol, caminhada e alongamento) durante o período será utilizado a estrutura do local os seguintes itens:

- 01 Sonorização,
- 01 tenda 3x3
- Mesas de frutas
- Toalhas

OBS: toda a limpeza do local deve ser por conta da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO: o prazo de validade da presente permissão é de 16/01, 23/01,23/01,DAS 19 às 22h,

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS: Qualquer tipo de benfeitoria ou instalação de estrutura será por conta do PERMISSIONÁRIA e deverá ser comunicada antecipadamente ao órgão PERMITENTE, juntamente com um croqui da estrutura a ser instalada, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES: é expressamente proibido a PERMISSIONÁRIA ceder no todo ou em parte o local objeto da presente Permissão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA: ao descumprir qualquer determinação do presente termo, o mesmo será suspenso imediatamente e a PERMISSIONÁRIA ficará impedida de realizar um novo requerimento pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO: O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do local. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma,

Navegantes, 15/01/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO ORANE MAIBUK
Data: 15/01/2025 17:55:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MAICON LUIZ CAMILO
Data: 15/01/2025 18:02:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte

Gestor de Praias/permitente

Ministério CEI Sem Fronteiras

Permissionária

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO nº 32

Pelo presente **Termo de Permissão de Uso de Espaço Público**, o Município de Navegantes , neste ato representado pela **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE,** pessoa ( ) física / (x)jurídica, inscrita no CPF/CNPJ **83.102.855/0001-50**, estabelecida na Rua Manoel Moreira Maia, 318, sala 201 , no município de Navegantes, aqui denominado **PERMITENTE** e de outro lado **FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES** pessoa ( ) física / (X)jurídica, inscrita no CPF/CNPJ 04.238.035/0001-14, estabelecida na Rua Maria Leonor da Cunha, nº 432 bairro Centro , no município de NAVEGANTES, SC , aqui denominado, denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: o presente termo objetivo a Permissão de Uso de Espaço Público a título precário, de espaço na PRAÇA NINO ORLANDO FERREIRA, na Av. Prefeito Cirino Adolfo Cabral,4298 para Festival de Teatro de Rua Dona Zica

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO: o prazo de validade da presente permissão será para os dias: 14/03/2025 a 16/03/2025 das 08:00 às 21:00.

Estrutura: sem estrutura

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS: Qualquer tipo de benfeitoria ou instalação de estrutura será por conta do PERMISSIONÁRIA e deverá ser comunicada antecipadamente ao órgão PERMITENTE, juntamente com um croqui da estrutura a ser instalada, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES: é expressamente proibido a PERMISSIONÁRIA ceder no todo ou em parte o local objeto da presente Permissão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE. É expressamente proibido perfurar as praças.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA: ao descumprir qualquer determinação do presente termo, o mesmo será suspenso imediatamente e a PERMISSIONÁRIA ficará impedida de realizar um novo requerimento pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO: O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do local. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma,

Navegantes, 13/03/2025

LUCIANO ORANE MAIBUK:75231506915

Assinado de forma digital por LUCIANO ORANE MAIBUK:75231506915
Dados: 2025.03.13 16:11:51 -03'00'

Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte **PERMITENTE**

gov.br Documento assinado digitalmente
JONAS DANILO PEREIRA
Data: 13/03/2025 16:29:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PERMISSIONÁRIA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO nº 44

Pelo presente **Termo de Permissão de Uso de Espaço Público**, o Município de Navegantes , neste ato representado pela **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE,** pessoa ( ) física / (x)jurídica, inscrita no CPF/CNPJ **83.102.855/0001-50**, estabelecida na Rua Manoel Moreira Maia, 318, sala 201 , no município de Navegantes, aqui denominado **PERMITENTE** e de outro lado **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE PESCA E DESPORTOS SUBAQUATICOS** pessoa ( ) física / (x)jurídica, inscrita no CPF/CNPJ 82.955.204/0001-40, estabelecida na Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº 79 bairro Capoeiras, no município de FLORIANOPOLIS, SC , aqui denominado, denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: o presente termo objetivo a Permissão de Uso de Espaço Público a título precário, de espaço na ORLA DA PRAIA DA MEIA PRAIA ATÉ GRAVATÁ 2KM, na Av. Prefeito Cirino Adolfo Cabral, em frente ao loteamento terras de Navegantes para 2 Etapa Catarinense de Pesca de Praia.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO: o prazo de validade da presente permissão será para o dia 27/04/2025 das 06h00 às 14h00..

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS: Qualquer tipo de benfeitoria ou instalação de estrutura será por conta do PERMISSIONÁRIA e deverá ser comunicada antecipadamente ao órgão PERMITENTE, juntamente com um croqui da estrutura a ser instalada, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES: é expressamente proibido a PERMISSIONÁRIA ceder no todo ou em parte o local objeto da presente Permissão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE. É expressamente proibido perfurar as praças.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA: ao descumprir qualquer determinação do presente termo, o mesmo será suspenso imediatamente e a PERMISSIONÁRIA ficará impedida de realizar um novo requerimento pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO: O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do local. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma,

Navegantes, 09/04/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO ORANE MAIBUK
Data: 16/04/2025 09:34:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
TARCISIO LEWIEN
Data: 12/04/2025 19:53:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO nº 56

Pelo presente **Termo de Permissão de Uso de Espaço Público**, o Município de Navegantes , neste ato representado pela **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE,** pessoa ( ) física / (x)jurídica, inscrita no CPF/CNPJ **83.102.855/0001-50**, estabelecida na Rua Manoel Moreira Maia, 318, sala 201 , no município de Navegantes, aqui denominado **PERMITENTE** e de outro lado **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE NAVEGANTES** pessoa ( ) física / (x)jurídica, inscrita no CPF/CNPJ 04.238.015/0001-43, estabelecida na Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, nº 500 bairro CENTRO, no município de NAVEGANTES, SC , aqui denominado, denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: o presente termo objetivo a Permissão de Uso de Espaço Público a título precário, de espaço na Meia, Av. Prefeito Cirino Adolfo Cabral, 4298 para CAMPEONATO CATARINENSE DE VOLEI DE PRAIA 2025

Campeonato Catarinense de Vôlei de Praia – 2ª etapa – Categoria Sub 19 – Feminino e Masculino. Evento estadual, promovido pela Federação Catarinense de Voleibol – FCB em parceria com a Fundação Municipal de Esporte de Navegantes, contando com a participação de equipes e municípios filiados a entidade FCB, com o objetivo de fomentar e desenvolver o vôlei de praia no Estado de Santa Catarina, bem como, definir as melhores equipes na categoria em disputa.

Estrutura utilizada para o evento: - Sonorização pequeno - 3 tendas 3m x 3m - 06 banheiros químicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO: o prazo de validade da presente permissão é nos dias 16.08.2025 e dia 17.08.2025 das 06:30 às 18:00.

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS: Qualquer tipo de benfeitoria ou instalação de estrutura será por conta do PERMISSIONÁRIA e deverá ser comunicada antecipadamente ao órgão PERMITENTE, juntamente com um croqui da estrutura a ser instalada, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES: é expressamente proibido a PERMISSIONÁRIA ceder no todo ou em parte o local objeto da presente Permissão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE. É expressamente proibido perfurar as praças.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA: ao descumprir qualquer determinação do presente termo, o mesmo será suspenso imediatamente e a PERMISSIONÁRIA ficará impedida de realizar um novo requerimento pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO: O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do local. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma,

Navegantes, 30/04/2025

LUCIANO ORANE MAIBUK:75231506915

Assinado de forma digital por LUCIANO ORANE MAIBUK:75231506915
Dados: 2025.04.30 10:21:39 -03'00'

Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO nº 100

Pelo presente **Termo de Permissão de Uso de Espaço Público**, o Município de Navegantes , neste ato representado pela **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE,** pessoa ( ) física / (x)jurídica, inscrita no CPF/CNPJ **83.102.855/0001-50**, estabelecida na Rua Manoel Moreira Maia, 318, sala 201 , no município de Navegantes, aqui denominado **PERMITENTE** e de outro lado **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE NAVEGANTES** pessoa ( ) física / (x)jurídica, inscrita no CPF/CNPJ 04.238.015/0001-43, estabelecida na Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, nº 500 bairro CENTRO, no município de NAVEGANTES, SC , aqui denominado, denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: o presente termo objetivo a Permissão de Uso de Espaço Público a título precário, de espaço na Meia, Av. Prefeito Cirino Adolfo Cabral, 4298 para **CIRCUITO ESTADUAL DE BODYBOARD**

Evento estadual com participação de atletas de outros municípios, em categorias específicas. A etapa será realizada em dois dias, sendo sábado e domingo. A estruturação e preparação dos locais de competições, acontecerão sempre um dia antes da realização do evento.

Estrutura utilizada para o evento: - 3 tendas 5x5, 1 torre de arbitragem, sonorização e 6 banheiros químicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO: o prazo de validade da presente permissão é nos dias 28.06.2025 a 29.06.2025 das 06:00 às 18:00.

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS: Qualquer tipo de benfeitoria ou instalação de estrutura será por conta do PERMISSIONÁRIA e deverá ser comunicada antecipadamente ao órgão PERMITENTE, juntamente com um croqui da estrutura a ser instalada, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES: é expressamente proibido a PERMISSIONÁRIA ceder no todo ou em parte o local objeto da presente Permissão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE. É expressamente proibido perfurar as praças.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA: ao descumprir qualquer determinação do presente termo, o mesmo será suspenso imediatamente e a PERMISSIONÁRIA ficará impedida de realizar um novo requerimento pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO: O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do local. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma,

Navegantes, 13/06/2025

LUCIANO ORANE MAIBUK:75231506915
Assinado de forma digital por LUCIANO ORANE MAIBUK:75231506915
Dados: 2025.06.13 10:08:42 -03'00'

Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte PERMITENTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICARDO ARTY ECHELMEIER
Data: 17/06/2025 09:00:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PERMISSIONÁRIA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO nº 135

Pelo presente **Termo de Permissão de Uso de Espaço Público**, o Município de Navegantes , neste ato representado pela **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE,** pessoa ( ) física / (x)jurídica, inscrita no CPF/CNPJ **83.102.855/0001-50**, estabelecida na Rua Manoel Moreira Maia, 318, sala 201 , no município de Navegantes, aqui denominado **PERMITENTE** e de outro lado **Joinville Clube de Pesca** pessoa ( ) física / (x)jurídica, inscrita no CPF/CNPJ **07.176.827/0001-08**, estabelecida na Rua Palmeiras, 348 Bairro Atiradores , no município de JOINVILLE - SC , aqui denominado, denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: o presente termo objetivo a Permissão de Uso de Espaço Público a título precário, de espaço na Orla da Meia Praia, na Av. Prefeito Cirino Adolfo Cabral, 4300 Para: Fischerfest 2025

Prova competitiva de pesca, com intuito de estimular e difundir a prática da pesca de competição oficial, através do congraçamento entre os aficionados da pesca de praia.

Estrutura: sem estruturas

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO: o prazo de validade da presente permissão será no dia 09.09.2025 no horário entre 07:30h e 12:00h.

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS: Qualquer tipo de benfeitoria ou instalação de estrutura será por conta do PERMISSIONÁRIA e deverá ser comunicada antecipadamente ao órgão PERMITENTE, juntamente com um croqui da estrutura a ser instalada, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES: é expressamente proibido a PERMISSIONÁRIA ceder no todo ou em parte o local objeto da presente Permissão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE. **É expressamente proibido perfurar as praças.**

CLÁUSULA QUINTA – MULTA: ao descumprir qualquer determinação do presente termo, o mesmo será suspenso imediatamente e a PERMISSIONÁRIA ficará impedida de realizar um novo requerimento pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO: O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do local. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma,

Navegantes, 28/08/2025

LUCIANO ORANE MAIBUK:75231506915 Assinado de forma digital por LUCIANO ORANE MAIBUK:75231506915 Dados: 2025.09.03 08:57:56 -03'00'

Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte PERMITENTE

gov.br Documento assinado digitalmente RONY HILLE Data: 03/09/2025 01:12:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PERMISSIONÁRIA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº183/2025

Pelo presente **Termo de Permissão de Uso de Espaço Público**, o Município de Navegantes , neste ato representado pela **SECRETARIA DE TURISMO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 83.102.855/0001-50 a, estabelecida na Rua Manoel Moreira Maia, 318, sl 201, centro, aqui denominado **PERMITENTE** e de outro lado **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES,** pessoa ( ) física / (x)jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob 04.238.015/0001-43 estabelecida na Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 500, município de Navegantes, denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: o presente termo objetivo a Permissão de Uso de Espaço Público a título precário, de espaço da na Orla da Praia da Meia praia para as instalações do Polo do NAVEGA VERÃO, na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, esquina com Rua Curt SV Hertwing, Meia Praia próximo ao antigo Hotel Garrincha,bairro Meia Praia, para durante o período será utilizado a estrutura do local os seguintes itens:

Estrutura: - 01 container 6m sanitário; 01 container 6m depósito, 01 barraca 5mx5m, para área kids com 25m2 de deck, 01 estrutura de palco, tamanho 4mx3mx0,60cm; 02 quadras de vôlei de praia, beach tênis

OBS: toda a limpeza do local deve ser por conta da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO: o prazo de validade da presente permissão é de 20/12/2025 a 01/02/26 das 07H às 19h.

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS: Qualquer tipo de benfeitoria ou instalação de estrutura será pr conta do PERMISSIONÁRIA e deverá ser comunicada antecipadamente ao órgão PERMITENTE, juntamente com um croqui da estrutura a ser instalada, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES: é expressamente proibido a PERMISSIONÁRIA ceder no todo ou em parte o local objeto da presente Permissão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA: ao descumprir qualquer determinação do presente termo, o mesmo será suspenso imediatamente e a PERMISSIONÁRIA ficará impedida de realizar um novo requerimento pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO: O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do local. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma,

Navegantes, 27/11/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO ORANE MAIBUK
Data: 28/11/2025 11:56:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO ARTY ECHELMEIER
Data: 28/11/2025 16:00:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria de Turismo

Gestor de Praias/permitente

Fundação de Esportes

Permissionária

PREFEITURA DE
NAVEGANTES

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº184/2025

Pelo presente **Termo de Permissão de Uso de Espaço Público**, o Município de Navegantes , neste ato representado pela **SECRETARIA DE TURISMO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 83.102.855/0001-50 a, estabelecida na Rua Manoel Moreira Maia, 318, sl 201, centro, aqui denominado **PERMITENTE** e de outro lado **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES,** pessoa ( ) física / (x)jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob 04.238.015/0001-43 estabelecida na Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 500, município de Navegantes, denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: o presente termo objetivo a Permissão de Uso de Espaço Público a título precário, de espaço da na Orla da Praia da Meia praia para as instalações do Polo do NAVEGA VERÃO 2, bairro Meia Praia, em frente a Praça da Meia Praia durante o período será utilizado a estrutura do local os seguintes itens:

Estrutura: - 01 container 6m sanitário; 01 container 6m depósito, 01 barraca 5mx5m, para área kids com 25m2 de deck, 01 estrutura de palco, tamanho 4mx3mx0,60cm; 02 quadras de vôlei de praia, beach tênis

OBS: toda a limpeza do local deve ser por conta da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO: o prazo de validade da presente permissão é de 20/12/2025 a 01/02/26 das 07H às 19h.

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS: Qualquer tipo de benfeitoria ou instalação de estrutura será pr conta do PERMISSIONÁRIA e deverá ser comunicada antecipadamente ao órgão PERMITENTE, juntamente com um croqui da estrutura a ser instalada, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES: é expressamente proibido a PERMISSIONÁRIA ceder no todo ou em parte o local objeto da presente Permissão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA: ao descumprir qualquer determinação do presente termo, o mesmo será suspenso imediatamente e a PERMISSIONÁRIA ficará impedida de realizar um novo requerimento pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO: O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do local. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma,

Navegantes, 27/11/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO ORANE MAIBUK
Data: 28/11/2025 10:58:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO ARTY ECHELMEIER
Data: 28/11/2025 16:02:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria de Turismo

Gestor de Praias/permitente

Fundação de Esportes

Permissionária

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº185/2025

Pelo presente **Termo de Permissão de Uso de Espaço Público**, o Município de Navegantes , neste ato representado pela **SECRETARIA DE TURISMO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 83.102.855/0001-50 a, estabelecida na Rua Manoel Moreira Maia, 318, sl 201, centro, aqui denominado **PERMITENTE** e de outro lado **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES,** pessoa ( ) física / (x)jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob 04.238.015/0001-43 estabelecida na Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 500, município de Navegantes, denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: o presente termo objetivo a Permissão de Uso de Espaço Público a título precário, de espaço da na Orla da Praia da Meia praia para as instalações do Polo do NAVEGA VERÃO 1, bairro Meia Praia, em frente a Praça da Meia Praia durante o período será utilizado a estrutura do local os seguintes itens:

Estrutura: - 01 container 6m sanitário; 01 container 6m depósito, 01 barraca 5mx5m, para área kids com 25m2 de deck, 01 estrutura de palco, tamanho 4mx3mx0,60cm; 02 quadras de vôlei de praia, beach tênis

OBS: toda a limpeza do local deve ser por conta da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO: o prazo de validade da presente permissão é de 20/12/2025 a 01/02/26 das 07H às 19h.

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS: Qualquer tipo de benfeitoria ou instalação de estrutura será pr conta do PERMISSIONÁRIA e deverá ser comunicada antecipadamente ao órgão PERMITENTE, juntamente com um croqui da estrutura a ser instalada, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES: é expressamente proibido a PERMISSIONÁRIA ceder no todo ou em parte o local objeto da presente Permissão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA: ao descumprir qualquer determinação do presente termo, o mesmo será suspenso imediatamente e a PERMISSIONÁRIA ficará impedida de realizar um novo requerimento pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO: O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do local. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma,

Navegantes, 27/11/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO ORANE MAIBUK
Data: 28/11/2025 10:58:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO ARTY ECHELMEIER
Data: 28/11/2025 16:02:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria de Turismo

Gestor de Praias/permitente

Fundação de Esportes

Permissionária